Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1516 de26,02102

DECRETO N° 10.710/02 DE 23 DE JULHO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

80.10

ENCARGOS GERAIS

80.10-0412202.1002 Aquisição de Imóveis

80.10-449061

Aquisição de Imóveis

300.000,00

Art. 2.° - O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2001.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de julho de 2002.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

DECRETO 10.710

2

Luciano Gomes Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dois.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Divisão de Formalização e Atos